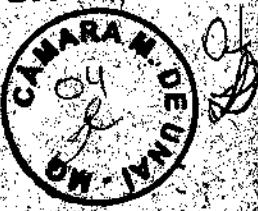




# Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO N° 01350/2018

Abritura:  
26/01/2018

## SOLICITACAO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE  
Código: CGC/CPF: 03.29.873.000.103 RG:  
Endereço: RUA VIGILIO JUSTINO RIBEIRO, 434, CENTRO, 38.510-000, UNAI  
Telefone: (039) 9960-8812 Email:  
Dinheiro: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REF A DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA A DELEGAÇÃO DA PARCERIA DE REPASSE DE RECURSOS  
DECURRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

MARCELO BRUNO FARIAS  
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

## MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 CJD	26/01/18	13	
02 Sem Desc	08.02.18	14	
03 Procur	15/03/18	15	
04 SE GOU	10.04.18	16	
05 Amilcar	11/04/18	17	
06		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



## **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAÍ-MG**

Unaí-MG, 08 de janeiro de 2018.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ GOMES BRANQUINHO**  
Prefeito de Unaí-MG

Senhor Prefeito,

A entidade Conselho Comunitário de Segurança Pública de Unaí/MG, inscrita no CNPJ sob o nº03.292.873/0001-03, vem respeitosamente encaminhar a documentação necessária à celebração da Parceria de repasse de recursos decorrente de Emenda Parlamentar.

### **IDENTIFICAÇÃO**

**Emenda nº:37      Valor: R\$15.000,00**

(conforme Apêndice D da Lei Municipal nº 3.130/2017 - LOA 2018, disponível em: [http://www.prefeituraunaí.mg.gov.br/pmu/outros/lai\\_arquivos/orcamento2018/loa2018\\_prefeitura\\_unai.pdf](http://www.prefeituraunaí.mg.gov.br/pmu/outros/lai_arquivos/orcamento2018/loa2018_prefeitura_unai.pdf))

#### **Objeto do gasto:**

Contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep, para cobrir despesas com custeio, especialmente na aquisição de uniformes de trabalho e para prática de esportes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

  
**ALEXANDRA ANTUNES**  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAÍ-MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

## EMENDA N.<sup>o</sup> 37 AO PROJETO DE LEI N.<sup>o</sup> 69 /2017

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – no seguinte dispositivo:

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(s)	Subfunção(s)	Programa(s)	Ação(s)	Classificação(s) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	02	00	06	181	2750	0018	4.4.50.41.00	15.000,00	-
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(s)	Subfunção(s)	Programa(s)	Ação(s)	Classificação(s) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	04	01	99	999	9999	9999	9.9.99.99.99	15.000,00	188
Objeto do Gasto	Contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep para cobrir despesa com custeio.									
Justificativa	A presente emenda visa destinar recursos ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep, para cobrir despesas de custeio desta entidade, especialmente aquisição de uniformes de trabalho e para prática de esportes.									

Unaí (MG), 5 de outubro de 2017.

VEREADOR ALINO COELHO



## CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAÍ-MG

### EDITAL N.º 07, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação dos membros do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Unaí (MG) – CONSEP –, e a Comunidade Civil Organizada, para Solenidade de Posse.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE UNAÍ,**  
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em atendimento as disposições estatutárias e;

Considerando a Assembleia Geral Extraordinária de Eleição da Nova Diretoria do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Unaí-MG – CONSEP –, realizada no dia 19 de dezembro de 2017;

#### RESOLVE:

I – Convocar os membros do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Unaí (MG) – CONSEP –, e a Comunidade Civil Organizada, para Solenidade de Posse, a realizar-se, no dia 05 de janeiro de 2018, sexta-feira, às 09h00min, na Sede do 28º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, BPMMG, situada à Rua Virgílio Justiniano Ribeiro n.º 434, para:

- a) realizar a Posse do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Unaí-MG – CONSEP, para a próxima Gestão;

III – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 20 de dezembro de 2017.

  
**EDER ALVES RIBEIRO**  
Presidente do CONSEP



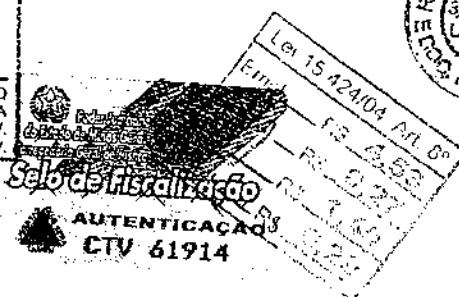
PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO. DOU FÉ.
UNAI-MG
26 JAN. 2018
O TABELIÃO... BEL EDSON LUCAS DA SILVA-TABELIÃO BEL MARIA AP. DE ASSIS LUCAS-SUBSTITUTA BEL CLAUDIO ROBERTO S. LUCAS-ESCREV. BEL EDSON LUCAS DA SILVA JUNIOR-ESCREV.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAÍ PARA O BIÊNIO 2018/2019.

Aa 19º. (decima nono) dia do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), na sede do 2Bº. (vigésimo oitava) Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, situada a Rua Virgílio Justiniana Ribeira, 434, centro, nesta cidade de Unaí – MG, às 9:00 horas, O Conselho Deliberativo realizou a primeira convocação para assembleia de eleição dos conselhos fiscal e deliberativo, e da diretoria da CONSEP para o biênio 2018/2019, de acordo com o ofício. No. 06 de dezembro de 2017. O Sr. Presidente Eder, em suas atribuições legais previstas no Estatuto vigente deste Conselho, abriu a reunião, e designou ao Sr. Walter Carlaí Borges Maj.PM, Sub Subcomandante 28º. BPM, para a função de secretário temporária para lavrar a presente ata, em virtude da não presença dos 1º. e 2º. Secretários. Não sendo constatado a quorum estabelecido no parágrafo único da estatuto, realizou-se a segunda convocação às 09:15 horas e instalou-se a assembleia com o número de membros presente. Registro a presença dos Senhores: Sr. Dr. Marcos Tadeu, Sr. Ten. Cel. Jair Rasa Lemas – Comandante da 2Bº. BPM, Sr. Sub. Walter Carlaí Borges Maj., PM Subcomandante da 2Bº. BPM, Sra. Geane Carolina Mendes, Sr. Afonso R. Almeida, Sra. Keila Santana Gonçalves, Sra. Eliene P. Oliveira, Sra. Alexandra Antunes, Sra. Aline Pires de Jezuz, Sra. Maria Elza Gonçalves dos Reis, Sr. Edson Maciel Freire, Sra. Luzia Antunes, Sr. Eder Alves Ribeiro, de acordo com lista de presença. Em seguida, foi lido a edital de convocação. No. 04 de 10 (dez) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete) e o registro da chapa única a concorrer às eleições, com os seguintes membros, Diretoria Executiva: Presidente: Alexandra Antunes; Vice-Presidente: Rosilene Pires, 1ª. Secretaria: Adelaide Rodrigues Saares, 2ª. Secretaria: Luzia Antunes, 1ª. Tesoureira: Keila Santana Gonçalves, 2ª. Tesoureira: Maria da Luz Alves do Carmo; Conselho Deliberativo: Edson Maciel Freire, Edson Lucas da Silva e

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOCUMENTO FÉ.
UNAI-MG
26 JAN. 2018
O TABELIÃO... BEL EDSON LUCAS DA SILVA. TABELIÃO SEL. MARIA KP. DE ASSIS LUCAS. SUBSTITUTA BEL CLAUDIO ROBERTO S. LUCAS. ESCREV. BEL EDSON LUCAS DA SILVA. JÚNIOR. ESCREV.





06

Altair da Silva; Conselho Fiscal: Maria Elza Gonçalves dos Reis, Aline Pires de Jezuz, Petronila Cristina de Melo .O Sr. Presidente Eder, depois de lida a composição da Chapa Registrada para o próximo biênio, colocou sob a apreciação dos presentes, que obteve por maioria absoluta a aprovação dos nomes para conduzir os trabalhos da biênio 2018/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 10:30 horas e eu, Sr. Walter Carlaid Borges Maj., PM Sub. Comandante do 28º BPM, assim designado para a função provisória de secretário desta reunião, lavrei a presente, que será assinada.

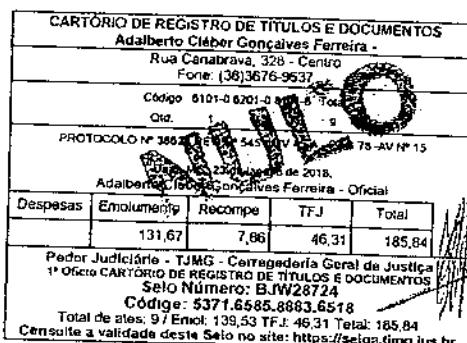
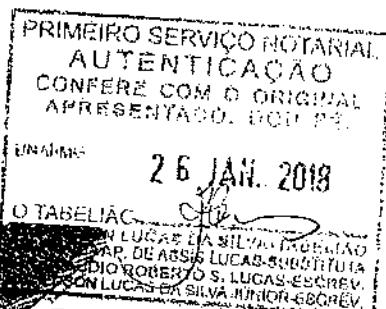
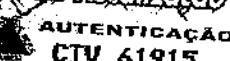
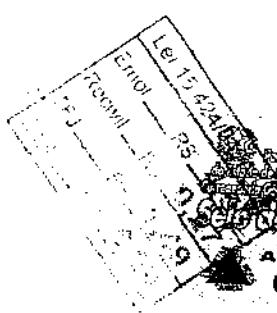
*Franklin*

Eder Alves Ribeiro

Presidente

Walter Gribble Doug Wm

Walter Carlaid Borges Maj. PM  
Sub. Comandante do 28º BPM  
Secretario



## **REUNIÃO DO CONSEP URBANO**

19 DE DEZEMBRO DE 2017

## **LISTA DE PRESENÇA**



四

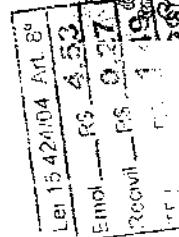
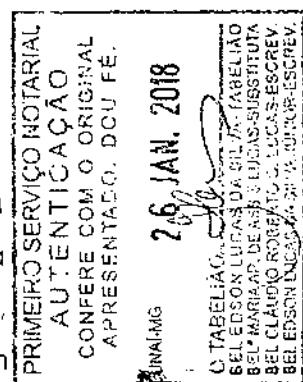
PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL  
AUTENTICAÇÃO  
CONFIRME COM O ORIGINAL  
APRESENTADO. RG 226.  
UNAMG

26 JAN. 2018

O TABELIAO  
BEL EDSON LUCAS DA SILVA, TABELIAO  
BEL MARIA AP. DE ASSIS LUCAS-SUBSTITUTO  
BEL CLAUDIO ROBERTO S. LUCAS-ESCREV.  
BELEDSOLU JUNIOR-ESCREV.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAÍ PARA O BIÊNIO 2018/2019. Ao 05º (quinto) dia do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), na sede do 28º (vigésimo oitavo) Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, situada a Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 434, centro, nesta cidade de Unaí - MG, às 9:00 horas. O Conselho Deliberativo realizou a primeira convocação para assembleia de Solenidade de Posse dos conselhos fiscal e deliberativo, e da diretoria do CONSEP para o biênio 2018/2019, sendo efetuada a Assembleia de Eleição no dia 19 de dezembro de 2017 de acordo com o ofício N. 06 de dezembro de 2017. Não sendo constatado o quorum estabelecido no parágrafo único do estatuto, realizou-se a segunda convocação às 09:15 horas e instalou-se a assembleia com o numero de membros do quadro presente. Registro a presença dos Senhores: Sr. Rodrigo Salvador Zupo Braga, Coronel PM, Comandante da 16ª Região de Polícia Militar, Sr. Jair Rosa Lemos, Ten Coronel, Comandante do 28º de Polícia Militar, Sr. Waldir Wilson Novais Pinto Filho representando o prefeito de Unaí, Valdimix Silva representando o presidente da câmara de Unaí. Em seguida, foi lido o edital de convocação No. 04 de 10 (dez) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete) e o registro da chapa única a concorrer as eleições. Por conseguinte, o assessor técnico 2ºTen.PM Renan Amâncio da Silva Rodrigues assumiu a condução da reunião de posse da chapa registrada, chamando a frente a Presidente Alexandra Antunes para a leitura do currículo e posteriormente a mesma fez o seu pronunciamento, agradecendo a presença de todos, e buscando parceira e apoio dos presentes nesta nova jornada de desafios. Na sequência foram chamados a frente os membros da nova diretoria: Presidente: Alexandra Antunes, brasileira, comerciante, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, 176 apto. 902, Centro, nesta cidade de Unaí/MG, CI nº. 1.223.536 SSP/DF, CPF:



CTV 61917

J. M. Braga

Felicia

Rodrigo

Alexandra Antunes

Waldir Wilson



606.333.791-15; Vice-Presidente: Rasilene Pires de Souza, brasileira, auxiliar administrativo, residente e domiciliado na Rua Rosa Luxemburgo, 240, Novo Jardim, nesta cidade de Unaí/MG, CI nº. 13.053.932 SSP/MG, CPF-012.387.996-55; 1º Secretária: Adelaide Rodrigues Saares, brasileira, coordenadora do Procon, residente e domiciliado na Rua Antônio Gonçalves, 655, Santa Luzia, nesta cidade de Unaí/MG, CI nº. 51.505.51 SSP/MG, CPF-711.481.406-20; 2º Secretário: Luzia Antunes Corrêa, brasileira, residente e domiciliada na Rua Pindaíba, 159, Cidade Nova, nesta cidade de Unaí/MG, CI nº. 10.791.863 SSP/MG CPF-634.992.586-68; 1º Tesoureira: Keila Santana Gonçalves, brasileira, contadora, residente e domiciliado na Rua José do Patrocínio, 475, Centro, nesta cidade de Unaí/MG, CI nº. 15.637.619 SSP/MG, CPF-081.495.496-09; 2º Tesoureira: Maria da Luz Alves do Carmo, brasileira, contadora, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio, 113, Cachoeira, nesta cidade de Unaí/MG, CI nº. 048.614/0-0 SSP/MG, CPF-442.423.286-72; CONSELHO DELIBERATIVO: Edson Maciel Freire, brasileiro, professor, residente e domiciliado na Rua José Marciano Pinto, 436, Cachoeira, nesta cidade de Unaí/MG, CI nº. m8.036.614 SSP/MG, CPF-002.458.906-37, Edsan Lucas da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José do Patrocínio, 667, Centro, nesta cidade de Unaí/MG, CI nº. 302.637 SSP/MG, CPF-219.420.216-15, Altair Lucindo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Canabrava, 212 apto. 101, Centro, nesta cidade de Unaí/MG, CI nº. 6.731.485-9 SSP/MG, CPF-788.377.749-15; CONSELHO FISCAL: Maria Elza Gonçalves dos Reis, brasileira, professora, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 148, Cachoeira, nesta cidade de Unaí/MG, CI nº. 1.065.077 SSP/DF, CPF-852.487.701-49, Aline Pires de Jezuz, brasileira, professora, residente e domiciliado na Rua Domingas Pinto Brochado, 945, Cachoeira, nesta cidade de Unaí/MG, CI nº. 15.880.480 SSP/MG, CPF-086.137.486-00, Petranila Cristina de Melo, brasileira, comerciante, residente e domiciliado na Rua Bélgica, 176, Riviera Parque, nesta cidade de Unaí/MG, CI nº. 35.329.052x SSP/DF, CPF-083.247.546-79.A



*M. Grinis* *R. Pires* *Luzia Antunes Corrêa* *Keila Santana Gonçalves* *Edson Maciel Freire* *Edsan Lucas da Silva* *Altair Lucindo da Silva* *Maria Elza Gonçalves dos Reis* *Aline Pires de Jezuz* *Petranila Cristina de Melo*

SSP/DF, CPF-083.247.546-79. A nova Presidente Alexandra Antunes declarou os membros da diretoria acima citados empossados. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 10:30 horas e eu, Adelaide Rodrigues Soares, 1º. Secretária, lavrei a presente, será assinada.



Alexandra Antunes  
Presidente

Adelaide Rodrigues Soares  
1º. Secretaria

Edson Beccay da Silva

*Eckhart Marie Swier*

Maria Erika G. S.

Maria Elza Gonçalves dos Reis

Alme Cires de fresa

Kila pantana Gangalvas

Altair Serrano da Silva.

- Positivne lies de sonja

Petromila Cristina de Melo Aguiar

Music fortunes come

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL.  
APRESENTADO. BCU RE.

26 JAN 2018

O TABELIÃO *de*  
BEL EDSON LUCAS DA SILVA - TABELIÃO  
BEL MARIA AP. LE ASSÉ  
BEL CLÁUDIO ROBERTO S. LIMA ESCR.  
BEL EDSON LUCAS DA SILVA TABELIÃO

Selo de fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CTU 6191B





**PREFEITURA DE UNAÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando a publicação da Lei Municipal nº 3.130, de 21 de dezembro de 2017, que estabelece a programação anual de receitas e despesas do Município de Unaí para 2018, e da Lei Municipal nº 3.128, de 11 de dezembro de 2017, que autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC;

O Município de Unaí CONVOCA as ENTIDADES contempladas com recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares ao Orçamento de 2018, para apresentação dos documentos necessários à Parceria.

A relação das entidades contempladas encontra-se nos Anexos VII - Auxílios, VIII - Contribuições e XI - Subvenções Sociais da Lei nº 3.128/2017 disponível no link <http://www.prefeituraunai.mg.gov.br/pmu/index.php/repasses-a-entidades/viewdownload/162-legislacao/2626-lei-municipal-n-3-128-de-11-de-dezembro-de-2017.html>

Para a celebração da parceria, a entidade deverá protocolar até 26 de Janeiro de 2018, na Divisão de Comunicação Interna e Protocolo, praça JK s/n - Palácio Capim Branco, ofício direcionado à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, acompanhado dos documentos exigidos. O modelo do ofício, bem como a relação dos documentos a serem apresentados encontram-se disponíveis no link <http://www.prefeituraunai.mg.gov.br/pmu/index.php/repasses-a-entidades/viewcategory/163-formularios-diversos-modelos.html>.

Unaí/MG, 22 de dezembro de 2017.

**JOSE GOMES BRANCINHO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Edital de Publicações da Prefeitura Atuante da Rede Municipal de Computadores (prepmu), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em 22/12/2017

Matutina  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO**  
Secretário Municipal de Governo

**NILTON GARCIA DA SILVA**  
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

**LILTAN CUNHA RISSI MATUSITA**  
Controladora Interna e de Transparência Pública



## MUNICÍPIO DE UNAÍ



### REGRA GERAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### Documentos necessários para celebração do Termo de Fomento ou Colaboração

(para as parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros)

##### Organização da Sociedade Civil:

- Plano de trabalho, nos termos da lei. Formulário disponibilizado no link: <http://www.prefeituraunai.mg.gov.br/pmu/index.php/repasses-a-entidades/viewcategory/163-formularios-diversos-modelos.html>. Preencher
- Cópia do estatuto registrado e suas eventuais alterações, constando expressamente:
  - o objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
  - o a previsão de que, em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
  - o a previsão de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando sua existência de 1 (um) ano, no mínimo;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, registrada em cartório;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos tributários emitida pelo Município de Unaí;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de funcionamento no endereço por ela declarado;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.
- Atestado de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
- Declaração de que, dentre seus dirigentes e respectivos cônjuges ou companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não há membro de Poder (Executivo, Legislativo ou Judiciário) ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Município de Unaí.
- Declaração de que: a) não está inadimplente com prestação de contas relativas a parcerias anteriormente celebradas; b) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito



## MUNICÍPIO DE UNAÍ



anos; d) não se encontra submetida aos efeitos das sanções de: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Unaí; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parceria.

- Declaração de que não tem, entre seus dirigentes, pessoas: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.
- Declaração de que não contratará nem remunerará servidor ou empregado público, a qualquer título, com os recursos repassados;
- Declaração de que possui instalações e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
- Declaração com os dados da conta corrente específica em instituição financeira pública (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), isenta de tarifa bancária, na qual serão depositados os recursos públicos decorrentes da parceria.
- Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, tais como: a) atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes; b) notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre as atividades desenvolvidas; c) materiais impressos de divulgação dos eventos realizados; d) premiações recebidas;
- Comprovação de que está inserido no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, quando a parceria envolver política de assistência social;
- Inscrição no Conselho Municipal pertinente à sua área de atuação, caso exigido pelo respectivo conselho de política pública;

### Instruções:

- a) Os Formulários: “Relação nominal dos dirigentes” e o “Atestado de capacidade técnica” estão disponibilizados em formato Word no link <http://www.prefeituraunai.mg.gov.br/pmu/index.php/repasses-a-entidades/viewcategory/163-formularios-diversos-modelos.html> para serem preenchidos;
- b) Os Formulários: “Declaração” estão disponíveis em formato PDF no link <http://www.prefeituraunai.mg.gov.br/pmu/index.php/repasses-a-entidades/viewcategory/163-formularios-diversos-modelos.html>, e deverão ser impressos em papel timbrado da entidade, preenchidos de forma legível e assinados pelo representante legal da entidade;
- c) O requerimento da Organização da Sociedade Civil para celebração da parceria, acompanhado dos documentos exigidos, deverá ser direcionado à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV e protocolado na Divisão de Comunicação Interna e Protocolo, no Palácio Capim Branco.

## CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAÍ-MG

### PLANO DE TRABALHO

INFORMAÇÃO DA ENTIDADE		
<b>Nome da Entidade:</b> CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAÍ		
<b>C.N.P.J.:</b> 03.292.873/0001-03		
<b>Endereço:</b> Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, N°434, Bairro Centro		
<b>E-mail:</b> consepunai@hotmail.com		
Município: Unaí	U.F.: MG	C.E.P.: 38610-000
DDD/Tel. Fixo 038 3676-8017	DDD/Tel. Cel.: 038 9 8818-0103	
<b>Nome do Responsável:</b> ALEXANDRA ANTUNES		
<b>C.P.F.:</b> 606.333.791-15		
<b>Endereço:</b> Rua Cachoeira, nº176, apt 902		
Cargo: Presidente	Função: Coordenadora	
Conta Corrente: 48.911-5	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0505-8

INFORMAÇÃO DO ÓRGÃO PÓUTICO/PARTNERSHIP		
<b>Nome do Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ		
<b>C.N.P.J.:</b> 18.125.161/0001-77		
<b>Endereço:</b> Praça JK s/n – Palácio Capim Branco		
Município: Unaí	U.F.: MG	C.E. P: 38.610-000
DDD/Tel. Fixo: 38 3677 9610	DDD/Tel. Cel.	

INSCRIÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO		
<b>Título do Projeto/Atividade/Ação:</b> PROAC-PROGRAMA ADOLESCENTE CIDADÃO		
<b>Período de Execução</b>		
Início: 01 de Março de 2018	Término: 21 de Dezembro de 2018	
<b>Identificação do Objeto:</b>		

**D CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Unaí,** é uma entidade de direito privado, com vida própria e independente em relação à Polícia Militar ou a qualquer outro órgão público; modalidade de associação comunitária, de utilidade pública, sem fins lucrativos, constituída no exercício do direito de associação garantido no art. 5º, XVII, da Constituição Federal / 1988, e que tem por objetivos mobilizar e congregar forças da comunidade para a discussão de problemas locais da segurança pública, no contexto municipal ou em subdivisão territorial de um Município. Está organizado para discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução de seus problemas comunitários de segurança, desenvolver campanhas educativas e estreitar laços de entendimento e cooperação entre as várias lideranças locais. Assim, o CONSEP é um inovador no ambiente de exercício da cidadania, em que os moradores residentes no espaço por ele abrangido, inteiram-se do trabalho da Polícia Militar e dos órgãos de Defesa Social, tomam consciência da complexidade da intervenção no fenômeno da criminalidade e se mobilizam no sentido do acionamento de outros setores públicos. Em parceria com a Polícia Militar, atualmente o CONSEP coloca em prática o Programa-PROAC (Programa Adolescente Cidadão) que tem como objetivo levar informações

## CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAÍ-MG

importantes para que o Jovem possa crescer na vida e para que ele saiba fazer escolhas corretas, como evitar o uso substâncias que sejam prejudiciais à saúde.

### A. INSTITUCIONAL

O CONSEP – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAÍ, promove anualmente o Programa Adolescente Cidadão – PROAC , tem como finalidade retirar o adolescente em estado de risco social das ruas, assegurando-lhe a formação básica para o exercício da cidadania e oferecer-lhe subsídios para formação básica profissional. Para atingir os objetivos educacionais, cumpre os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei Nº 9.394/96. Os objetivos visam à promoção do bem-estar do adolescente, do seu desenvolvimento intelectual e cultural, complementados com a ação da família e da comunidade. A ideia do Programa Adolescente Cidadão – PROAC, surgiu em uma das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP, onde se discutia o elevado número de adolescentes envolvidos na criminalidade. Diante dos problemas sociais que afetam diretamente o adolescente, destaca-se o elevado índice de criminalidade, uso e abuso de drogas e a falta de oportunidade de capacitação para o mercado de trabalho. O número de famílias desempregadas é preocupante. Os adolescentes passam parte do tempo na escola e outra parte do tempo nas ruas, ficando durante o tempo ocioso, expostos aos riscos sociais. O uso de drogas é um dos motivos relevantes que tem contribuído para o aumento da violência e da criminalidade, além de ser um sério problema de saúde pública com enorme repercussão social e econômica para a sociedade contemporânea. Não obstante os esforços do poder público e da sociedade civil na busca de alternativa que possa inibir o aumento do consumo e a precocidade com que os jovens veem experimentando vários tipos de drogas o que nos força a fazer um trabalho preventivo e de qualidade. Dessa forma podemos educar o indivíduo para assumir atitudes responsáveis diante da identificação e comportamento adequado em relação aos fatores que ameaçam a vida, e assim a prevenção se torna um processo dinâmico e contínuo diante do crescimento social. O Projeto Político Pedagógico do PROAC é o resultado do esforço conjunto de profissionais da Polícia Militar do 28º Batalhão de Polícia Militar e do Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP com o objetivo de respaldar as ações administrativas e pedagógicas no âmbito desta Unidade. Diante dos

## CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAI-MG

fatos, o trabalho tem como plano de ação a PREVENÇÃO ATIVA, que é dirigida a grupos específicos da comunidade, com o objetivo de prevenir educando o adolescente e sua família, valorizando a ética e a individualidade do discente, oportunizando o crescimento de forma progressiva e despertando o senso crítico do aprendiz. O projeto funciona assim: os alunos devem estar matriculados na rede pública de ensino. Na parte da tarde, ou seja, no contra turno do período escolar, estarão no batalhão durante seis meses. Usam os uniformes e tênis que recebem do projeto. No batalhão almoçam e assistem diariamente a aulas teóricas e práticas para sua formação pessoal, moral e cultural. Aulas de português, redação, educação para o trânsito, educação ambiental, ética pessoal e profissional, saúde do adolescente, matemática financeira, (etiqueta social) educação física e (ordem unida) estão entre as muitas disciplinas que vão compor a formação integral dos jovens. Em meio às aulas, recebem almoço e lanche.

\*Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Início	Término
			Unid.	Qtd e.		
Levantamento	1	Levantamento de material necessário para execução do projeto	Un	457	15/12/17	31/12/17
Aquisição	1	Aquisição de material de esporte (bolas, peteca, bico de bomba, bomba, apito)	Materiais de consumo	11	01/03/18	07/03/18
Aquisição	1	Aquisição de vestuário e calçados para elaboração das atividades (calções, meias)	materiais de consumo	450	01/03/18	07/03/18

\*Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.

Tabela de Despesas (folha/encargos)			
Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	-	-	-
	02 bolas futsal	R\$77,50	R\$155,50
	02 bolas de voley	R\$95,90	R\$191,80

## CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAI-MG

Material de Consumo	02 petecas	R\$15,70	R\$31,40
	02 apitos	R\$5,40	R\$10,80
	01 bomba p/bola	R\$31,90	R\$31,90
	02 bicos p/bomba	R\$12,15	R\$24,30
	90 tênis	R\$99,92	R\$8.992,80
	90 calções	R\$20,00	R\$1.800,00
	180 pares de meia	R\$11,90	R\$2.142,00
	90 chinelos de dedo	R\$18,00	R\$1.620,00
	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	-	-	-
<b>Total Geral</b>			<b>R\$15.000,00</b>

\*Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

PROJEÇÃO DA RECEITA DE DESPESA DE TERRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	<th>Junho</th>	Junho
-	-	R\$ 15.000,00	-	-	-
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-

PROJEÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Relação dos Equipamentos e Materiais Permanentes	

Rua Virgílio Justinian, nº. 434, Centro – CEP: 38 600-000 – Unai/MG - Tel.: (38) 3676-8017 – (38) 9 9960 8812  
 HOME PAGE: [www.consepunai.org.br](http://www.consepunai.org.br) | E-MAIL: [contato@consepunai.org.br](mailto:contato@consepunai.org.br)



## CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAT-MG

Item	Nome e Especificação do Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	BOLA DE FUTSAL	2	R\$ 77,50	R\$ 155,50
2	BOLA DE VOLEI	2	R\$ 95,90	R\$ 191,80
3	PETECA	2	R\$ 15,70	R\$ 31,40
4	APITO	2	R\$ 5,40	R\$ 10,80
5	BOMBA PARA BOLA	1	R\$ 31,90	R\$ 31,90
6	BICO DE BOMBA	2	R\$ 12,15	R\$ 24,30
<b>Total Geral</b>		<b>12</b>		<b>R\$ 445,70</b>

Este projeto é resultado da parceria entre o Conselho Consultivo da Segurança Pública da Unai-MG e a Prefeitura Municipal de Unai-MG.

O projeto funciona da seguinte forma: os alunos devem estar matriculados na rede pública de ensino. Na parte da tarde, ou seja, no contra turno do período escolar, estarão no batalhão durante quatro meses. Usam os uniformes e tênis que recebem do projeto. No batalhão almoçam e assistem diariamente a aulas teóricas e práticas para sua formação pessoal, moral e cultural. Aulas de português, redação, educação para o trânsito, educação ambiental, ética pessoal e profissional, saúde do adolescente, matemática financeira, etiqueta social, educação física e ordem unida estão entre as muitas disciplinas que vão compor a formação integral dos jovens.

\*Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas

(a) Avaliação da execução das atividades e monitoramento e avaliação das metas;

A avaliação do cumprimento das metas dá-se da seguinte forma: a coordenação e o setor administrativo junto com a colaboração dos profissionais envolvidos no projeto irão avaliar os adolescentes e suas famílias, verificando a eficácia e a eficiência dos mesmos na qualidade de vida dos adolescentes atendidos.

Serão avaliados e monitorados os seguintes critérios:

1 Ambiente familiar;

2 Frequência escolar e o desempenho escolar de cada adolescente;

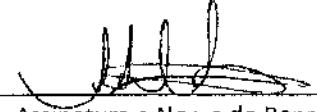
3 Frequência do programa (PRDAC) e avaliação no desenvolvimento nas matérias ministradas no decorrer do programa;



## **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAI-MG**

- |   |
|---|
| 4 Controle dos registros administrativos; |
| 5 Reuniões de acompanhamento do projeto.  |

\*Definição dos parâmetros (indicadores de resultados) a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

P. S. - PLANO DE TRABALHO	
Unaí-MG, 26/01/2018	 Assinatura e Nome do Representante Legal

P. S. - PLANO DE TRABALHO	
O presente Plano de Trabalho, após análise, demonstrou consonância com os requisitos da Lei nº 13.019/2014. Dessa forma, coloco-me FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração da Parceria.	
Unaí-MG, ____ de _____ de _____.  _____ Gestor da Parceria	

**oi**

FIXO

TELEMAQ NORTE LESTE S/A  
 CNPJ: 33.000.118/0003-20 - INSC. ESTADUAL: 062.143964.00-47  
 PIA: MILTON CAMPOS, 16 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-040  
 WATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-78

PAG



Bilhete de Faturamento

CTC BELO HORIZONTE MG PL12

CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE UNAI MG  
 RUA VIRGILIO JUSTINIANO RIBEIRO, 488  
 CAPIM BRANCO  
 38610-000 UNAI-MG



721361282006706000000193030281117

Referência

NOVEMBRO /2017

Telefone

( 38) 3676-8017

Vencimento

10/12/2017

Total a pagar

R\$ 227,12

## Resumo da sua fatura

	OI FIXO .....	R\$ 62,92
	OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL SERVICOS DIGIVATS OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSALIS	31,31
	OI VELOX .....	R\$ 59,13
	OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA ASSINATURA VELOX	59,13
	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS LIGACOES FIXO-FIXO LIGACOES FIXO-NIVEL SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS	R\$ 105,07
		4,71 99,35 1,01

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.  
 Mais informações em [oi.com.br/9digito](http://oi.com.br/9digito).

CEP034212170640790001221

227.12801006

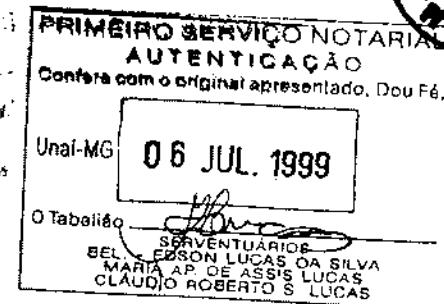
*a ESTATUTO*  
*Copia da autenticada*

# CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAI - MG

## ESTATUTO

### CAPÍTULO I

#### DA FINALIDADE E CONSTITUIÇÃO



**Artigo 1º** - O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Unai/MG - CCSPU, constituído pelas associações comunitárias e segmentos organizados do município de Unai, com sede à Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 488, bairro Centro, cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, tem por finalidade colaborar nas atividades de manutenção da ordem pública no âmbito municipal, a cargo da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e Polícia Civil de Minas Gerais, com vistas à maior eficiência e presteza de sua ação em defesa da comunidade local.

**Artigo 2º** - O conselho tem por objetivo:

I - Canalizar as aspirações da comunidade em relação ao policiamento ostensivo fardado, a cargo da PMMG e atividades de polícia judiciária a cargo da Polícia Civil;

II - Incentivar o bom relacionamento da comunidade e lideranças locais com os componentes das frações policiais militar e civil local, com vistas ao seu desempenho profissional mais seguro, facilitando pelo melhor e mais completo conhecimento da população e do local de atuação;

III - Promover em conjunto com as Polícias Militar e Civil palestras, conferências, fóruns de debates, campanhas educativas e outros empreendimentos culturais que orientem a comunidade na promoção e ajuda em sua auto defesa, visando despertar em cada cidadão o sentimento subjetivo de segurança e o espírito de cooperação e solidariedade recíproco em benefício da ordem pública e do convívio social;

IV - Realizar estudo e viabilizar sugestões no sentido de aumentar a segurança da comunidade assegurando às frações da Polícia Militar e Polícia Civil a eficiência desejável;

V - Levantar meios materiais e equipamentos destinados à cessão de uso às Polícias Militar e Civil local, para uso exclusivo em serviço do município.

*Jace*  
Marcus Vinícius Vaz Gontijo  
Assessor Jurídico - OAB/MG 38598

CARTÓRIO REG. CIVIL, TÍTULOS,

DOCUMENTOS E PROTESTOS

Edwardo Afonso Gonçalves Pereira

OFICIAL VITALÍCIO

Luiz Roberto Soares

Adelberto Cleber G. Ferreira

Vilma Gonçalves Ferreira

ESCREVENTES JURAMENTADOS

Rua São José, 271 - Fone 576-1675

Cx. P. 63 - CEP 38.610-000 - Umuarama-MG





EM BRANCO

# CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAÍ - MG

## CAPÍTULO II DA ADMISTRAÇÃO



**Artigo 3º** - São órgãos da administração do Conselho:

- I - Diretoria;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Assembléia Geral.

11/7/98 22

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original apresentado. Dou Fé,	
Unaí-MG	06 JUL. 1998
O Tabelião	
SERVENTUÁRIOS	
BELMIRO POSSON LUCAS DA SILVA	
MARIA AP. DE ASSIS LUCAS	
CLÁUDIO ROBERTO S. LUCAS	

### SEÇÃO I

#### DA DIRETORIA

**Artigo 4º** - A Diretoria é o órgão executivo do Conselho e se compõe de Presidente, 1º e 2º vice-presidente, 1º e 2º Secretário e , 1º e 2º Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral convocada para este fim.

Parágrafo Único - Os profissionais de segurança Pública não poderão exercer cargos na diretoria, cabendo-lhes funções de Assessores Técnicos.

**Artigo 5º** - O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por uma vez.

**Artigo 6º** - Incumbe-se à Diretoria

- I - Representar o Conselho;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- III - Realizar a gestão financeira e patrimonial dos bens do Conselho;
- IV - Prestar contas mensalmente ao Conselho Fiscal, e anualmente a Assembléia Geral, na forma da lei;
- V - Dar posse a novos membros, mediante registro em livro próprio;
- VI - Fazer publicar trimestralmente em veículo de circulação local, os demonstrativos de receita e despesa do Conselho;
- VII - Propor empreendimentos que objetivem arrecadação de recursos;
- VIII - Propor ao Conselho Deliberativo cessão de uso de materiais e equipamentos ao Estado, destinados às Polícias Militar e Civil local, para uso exclusivo em serviço policial do município;
- IX - Designar comissões;
- X - Promover eventos;

*area*  
Marcus Vinícius Vaz Gentijo  
Assessor Jurídico - OAB/MG 38598



CARTÓRIO REG. CIVIL, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS E PROTESTOS  
Edwarde Afonso Gonçalves Pereira  
OFICIAL VITALICIO  
Luis Roberto Soares  
Adalberto Cidher G. Ferreira  
Vilma Gonçalves Pereira  
EQUIPE DE ATENDIMENTOS  
Rua São José, 271 - Fone 65-1675  
Cx. P. 63 - CEP 38.610-000 - Umuarama - PR

EM BRANCO

# CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAÍ - MG



**Artigo 7º** - A Diretoria reunir-se-á, com a presença da maioria de seus membros:

- I - Ordinariamente uma vez por mês;
- II - Extraordinariamente, quando convocada.

**Artigo 8º** - Ao Presidente compete:

- I - Presidir as reuniões da Assembléia Geral;
- II - Convocar as reuniões do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal e presidir as reuniões da Diretoria;
- III - Representar o conselho, em todos os atos judiciais e extrajudiciais, com os poderes necessários, inclusive o de constituir procurador;
- IV - autorizar despesas, em conjunto com o tesoureiro;
- V - Assinar documentos que impliquem em obrigações para o Conselho;
- VI - Decidir sobre assuntos urgentes, dando conhecimento "a posteriori" à Diretoria;
- VII - Firmar convênios com a rede bancária, instituições financeiras autorizadas, autarquias e/ou outros órgãos de interesse da diretoria, com vistas a prestação de serviços de cobrança, arrecadação de contribuições e outros serviços de interesse do Conselho;
- VIII - Promover, em conjunto com o Tesoureiro, abertura de conta bancária, emitir e endossar cheques, assinar recibos;
- IX - Estabelecer normas para funcionamento do Conselho;
- X - Contratar funcionários caso necessário para auxiliar na administração dos bens e recursos do Conselho.
- XI - Demitir funcionários de acordo com a legislação vigente.

**Artigo 9º** - Os 1º e 2º vice-presidente substituem pela ordem, o presidente e participam, pelo voto, das decisões da Diretoria.

**Artigo 10** - Compete ao 1º Secretário:

- I - A lavratura de atas, documentos, redação e expedição de correspondências, inclusive de matéria para divulgação;
- II - Zelar pela guarda de livros e documentos em geral pertinentes ao Conselho;
- III - Executar os serviços internos e externos que forem cometidos pela Diretoria.

**Artigo 11** - Compete ao 2º Secretário:

31/7/27

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original apresentado. Dou Fé.	
Unaí-MG	06 JUL. 1999
O Tabelião	
SERVENTUÁRIOS	
BELL - EDSON LUCAS DA SILVA	
MARIA AP. DE ASSIS LUCAS	
CLÁUDIO ROBERTO S. LUCAS	

31/7/27  
Início: Vinícius Vaz Gontijo  
Assessor Jurídico - OAB/MG 38598

[SARTORIO R.F.C. C/ 02, 01, 02, 03]  
DOCUMENTOS E PROTÓTIPOS

Edwilde Afonso Gonçalves Pereira

OFICIAL VITALÍCIO

Luis Roberto Soares

Adalberto Cleber G. Furtado

Vilma Gonçalves Ferreira

ESCRIVENAS JURAMENTADAS

Rua São José, 271 - Fone 676-1575

Cx. P. 03 - CEP 38.610-000 - Umuarama-MG]

EM BRANCO

56

# CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAÍ - MG



- I – Substituir o 1º Secretário em sua falta ou impedimento;
- II – Auxiliar o 1º Secretário quando solicitado.

**Artigo 12** - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - Responder pelo controle financeiro e patrimonial do Conselho, empenho, pagamento, e liquidação de despesas e balancetes;
- II - Preparar prestações de contas a que se refere ao Artigo 8º, item IV e VI;
- III- Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e demais documentos correlatos;
- IV - conferir mensalmente o saldo de caixa e disponibilidades bancárias, lavrando-se o termo de conferências sob assinatura;

**Artigo 13** - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I – Substituir o 1º Tesoureiro em sua falta ou impedimento;
- II – Auxiliar o 1º Tesoureiro quando solicitado.

## SEÇÃO II DO CONSELHO DELIBERATIVO

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original apresentado. Dou fé.	
Unaí-MG	06 JUL. 1999
O Tabelião	
SERVENTUÁRIOS	
GEL - EDSON LUCAS DA SILVA	
MARIA AP. DE ASSIS LUCAS	
CLAUDIO ROBERTO S. LUCAS	

**Artigo 14** - O Conselho Deliberativo será constituído de 03 ( três ) membros, eleitos pela Assembléia Geral por maioria de votos, juntamente com a Diretoria e o Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** - O mandato do Conselho Deliberativo é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Artigo 15** - Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- II - Deliberar sobre doações, alienações e aplicações de bens e fundos do Conselho e autorizar ao Presidente firmar convênios.

**Artigo 16** - O Conselho Deliberativo se reúne:

- I - Mensalmente, para deliberar sobre propostas da diretoria;
- II - Extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

*Marcos Vinícius Vaz Gontijo  
Assessor Jurídico - OAB/MG 38598*



CARTÓRIO REG. CIVIL, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS E PROTESTOS

Edwarde Afonso Gonçalves Ferreira

OFICIAL VITALÍCIO

Luiz Roberto Souza

Adalberto Cleber G. Ferreira

Vilma Gonçalves Ferreira

ESCREVENTES JURAMENTADOS

Rua São José, 271 - Fone 676-1675

Cx. P. 03 - CEP 38.610-000 - Unaí-MG

EM BRANCO

tto

*31/8/97* *JR*

# CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAI - MG

## SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL



**Artigo 17** - O Conselho Fiscal será constituído de 03 ( três ) membros, eleitos pela Assembleia Geral por maioria de votos, juntamente com a Diretoria e o Conselho Deliberativo.

**Parágrafo Único** - O mandato do Conselho Fiscal é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Artigo 18** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Aprovar as contas da Diretoria;
- II - Fiscalizar a Gestão Patrimonial e Financeira, as iniciativas visando a obtenção de recursos e o cumprimento de cláusulas de contratos, acordos ou documentos equivalentes que gerem obrigações às partes.

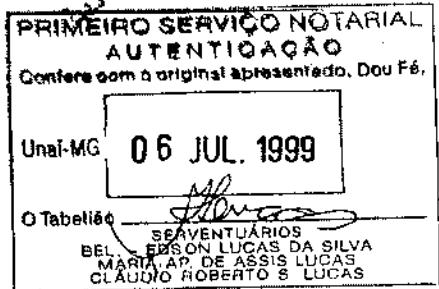
**Artigo 19** - O Conselho Fiscal se reúne:

- I - Mensalmente, para apreciar as contas da diretoria;
- II - Extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

## SEÇÃO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 20** - Compete à Assembléia Geral:

- I - Apreciar anualmente:
  - a) a prestação de contas da Diretoria;
  - b) o plano de contas da Diretoria;
- II - Eleger a Diretoria, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal;
- III - Aprovar ou reformar os Estatutos;
- IV - Deliberar, soberanamente, a respeito dos assuntos submetidos a sua apreciação;
- V - Dissolver o CCSPU, pela decisão, neste sentido, de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros;
- VI - Soberanamente, destituir membros ou órgãos do Conselho.



*Marcus Vinícius Vaz Contijo*  
*Notário Jurídico - OAB/MG 38598*

**[** DOCUMENTOS E PROTESTOS  
Edvaldo Mousa Conceição Pardini  
OFICIAL VITALICIO  
Edvaldo Roberto Soares  
Edvaldo Cleber C. Pimenta  
Edvaldo Conceição Pardini  
**ELABORADOS**  
Rua São José, 271 - Fone 675-1673  
B.R. 03 - CEP 32.610-000 - Umuarama-MG **]**

*Edvaldo*



*EM BRANCO*

*b6*

# CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAÍ - MG



## Artigo 21 - A Assembléia Geral reunir-se-á:

I- Anualmente, para apreciar a prestação de contas e o plano de contas da Diretoria;

II- Extraordinariamente, por convocação do Conselho Deliberativo ou por solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros do Conselho, mediante representação à Diretoria.

**Parágrafo Único** - A Assembléia Geral reunir-se-á com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos integrantes do conselho, em primeira convocação, ou com qualquer número, em segunda convocação, decorridos 30 minutos da primeira convocação, da qual se dará novamente ciência aos seus integrantes.

**Artigo 22** - As decisões da Assembléia Geral, ressalvado o inciso V do Artigo 21 serão tomadas por deliberação da maioria simples dos presentes, através de voto.

**Parágrafo Único** - Não será admitido voto por procuração.

## CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E RECURSOS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original apresentado, Dou Fé.	
Unaí-MG	06 JUL. 1999
D Tabelião	<i>[Signature]</i>
SERVENTUÁRIOS EDSON LUCAS DA SILVA MARIA AP. DE ASSIS LUCAS CLAUDIO ROBERTO S. LUCAS	

**Artigo 23** - O patrimônio do Conselho será constituído de:

- I - Bens e direitos adquiridos ou incorporados na forma da lei;
- II - Doações, legados e heranças que lhe forem destinados.

**Artigo 24** - Constituem recursos do Conselho:

- I - Dotação orçamentária;
- II - Contribuições, auxílios ou subvenções da União, do Estado ou do Município;
- III - Donativos ou transferências de entidades, empresas, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV - Os provenientes de atividades ou campanhas realizadas.

**Artigo 25** - Os recursos a que se refere o artigo anterior serão depositados em conta bancária especial movimentada exclusivamente por cheque bancário nominal ao favorecido, firmado conjuntamente pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho ou seus substitutos legais.

*Ass. Unicus Vaz Contijo  
Notário Jurídico - OAB/MG 38598*

CARTÓRIO REG. CIVIL, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS E PROTESTOS

Edvaldo Afonso Gonçalves Pereira

OFICIAL VITALÍCIO

Luiz Roberto Soares

Adalberto Cleber G. Ferreira

Vilma Gonçalves Ferreira

ECREVENTEIS JURAMENTADOS

Rua São José, 271 - Fone 676-1675

P.B. 13 - CEP 38.610-000 - Umuarama-MG



EM BRANCO

# CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAÍ - MG



**Parágrafo Único** - Os recursos financeiros e patrimonial do Conselho serão utilizados exclusivamente para atendimento às necessidades das Polícias Militar e Civil visando atingir seus objetivos e finalidades, em comum acordo com a Assessoria Técnica.

**Artigo 26** - Em caso de dissolução do Conselho, seus patrimônios e bens reverterão a entidades afins.

## CAPITULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

30

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL	
AUTENTICAÇÃO	
Correlata com o original apresentado. Deu Fô.	
Unai-MG	06 JUL. 1999
O Tabelião	
SERVENTUÁRIOS	
EDSON LUCAS DA SILVA	
MARIA AP. DE ASSIS LUCAS	
CLÁUDIO ROBERTO S. LUCAS	

**Artigo 27** - A cessão de uso de imóveis, viaturas, equipamentos ou materiais ao Estado, destinados às Polícias Militar e Civil local, sujeitar-se-ão às prescrições administrativas vigentes no Estado, inclusive, e se for o caso, mudança de padrões.

**Artigo 28** - É vedado o envolvimento do Conselho em assuntos de natureza religiosa ou político-partidária.

**Artigo 29** - O Conselho atuará sempre como entidade de apoio e assessoria consultiva, sendo-lhe vedado interferir, ~~à~~ qualquer título, na administração de Frações da Polícia Militar e Polícia Civil.

**Artigo 30** - Os membros da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal não perceberão remuneração pelo exercício de seus mandatos.

**Artigo 31** - Os integrantes do Conselho não responderão solidária nem subsidiariamente por atos da Diretoria ou obrigações por ela assumidas.

**Artigo 32** - As eleições serão convocadas por edital, publicado com 30 dias de antecedência.

**Parágrafo Único** - Os Assessores Técnicos conduzirão as eleições.

**Artigo 33** - Aos representantes das Polícias Militar e Civil caberá envidar todos os esforços para prestar aos membros do Conselho o assessoramento técnico necessário à execução das missões do Conselho.

**Artigo 34** - São inacumuláveis os cargos na Diretoria e nos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Marcus Vinicius Vaz Gonçalves  
Assessor Jurídico - OAB/MG 38598

CARTÓRIO REG. CIVIL, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS E PROTESTOS  
Edwando Alfonso Gonçalves Pereira  
OFICIAL VITALÍCIO  
Luz Roberto Soares  
Adalberto Cleber G. Pereira  
Vilma Gonçalves Pereira  
ESCREVENTES JURAMENTADOS  
Rua São José, 271 - Bona 676-1675  
Cx. P. 03 - CEP 38.610-000 - Umuarama-MG



EM BRANCO

*31/7/99* 34  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAI - MG



**Artigo 35** – Para fins de prestação de contas, o exercício social inicia-se em 01 de janeiro e finda-se em 31 de dezembro.

**§ 1º** – A prestação de contas à Assembléia Geral, ocorrerá até o final do terceiro mês subsequente ao encerramento do exercício.

**§ 2º** – O exercício social, com origem na instalação do CCSPU, inicia-se em 12 de maio e finda-se em 31 de dezembro.

**Artigo 36** - Os casos omissos nesse Estatuto serão resolvidos pela Diretoria.

**Artigo 37** - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, para tanto especialmente convocada.

Unai-MG, 12 de Maio de 1999

*31/7/99*  
EVALDO ROSANO FERREIRA ARAÚJO  
PRESIDENTE



*arc*  
Marcus Vinícius Vaz Gentil  
Asses. Jurídico - OAB/MG 38598

Documento apresentado hoje para registro  
REGISTRADO sob o N° 545  
AVERBADO no Livro A-03 de Pessoas Jurídicas,  
Unai - MG, 22/05/99, 06/99.  
O OFICIAL ESCRIVENTE

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS  
Edwardo Afonso Gonçalves Pereira  
OFICIAL VITALÍCIO  
Loiz Roberto Soares  
Adalberto Cleber G. Ferreira  
Vilma Gonçalves Ferreira  
ESCREVENTES JURAMENTADOS  
Rue São José, 271 - Pone 676-1675  
Cx. P. 03 - CEP 39.610-000 - Unai-MG

CNPJ-



EM BRANCO

36

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAI (CCSPU)



**Presidente**

Nome: Evaldo Rosano Ferreira Araújo  
End.: Rua Gilberto Medeiros, 947  
CPF: 2208156MG - RG: 338.101.506-06  
Estado Civil: Casado  
Brasileiro  
Prof.: Funcionário Público Federal

**1º Vice- Presidente**

Nome: José Lindomar Coelho  
End.: Rua São José, 707 – Apto: 401  
CPF: 206605706 - RG: M 1230067 - MG  
Estado Civil: Casado  
Brasileiro  
Prof.: Advogado

**2º Vice- Presidente**

Nome: Pedro Araújo  
End.: Av.: Santos Dumont, 96 - Divinéia  
CPF: 462719616-49 - RG: 57855 MG  
Estado Civil: Casado  
Brasileiro  
Prof.: Procurador do Município

**PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado. Dou Fé.

Unai-MG      **06 JUL. 1999**

O Tabelião *[Signature]* SERVENTUÁRIOS  
BEL - EDSON LUCAS DA SILVA  
MARA AP. DE ASSIS LUCAS  
CLÁUDIO ROBERTO S. LUCAS

**1º Tesoureiro**

Nome: Aguiamar de Barros Oliveira  
End.: Rua Buntis, 29  
CPF: 240020701-15 - RG: 10791710 MG  
Estado Civil: Solteiro  
Brasileiro  
Prof.: Advogado

**CARTÓRIO REG. CIVIL, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS E PROTESTOS**  
Edwardo Afonso Gonçalves Pereira  
OFICIAL VITALICIO  
Luis Roberto Soares  
Adilberto Cleber G. Ferreira  
Vilma Gonçalves Ferreira  
ESCREVENTES JURAMENTADOS  
Rua São José, 271 - Fone 676-1675  
Cx. P. 03 - Fone 22.610-000 - Unai-MG

*[Handwritten signature over the stamp]*

**2º Vice-Tesoureiro**

Nome: Marcélia Gonçalves da Cunha  
End.: Av: Castelo Branco, 751  
CPF: 511731236-87- RG: 1217443 DF  
Estado Civil: Solteiro  
Brasileiro  
Prof.: Gerente de vendas

**1ª Secretária**

Nome: Maria Júlia de Mendonça Barros  
End.: Rua Canabrava, 416



)

•  
•

37  
37  
37

*31/07/99*



CPF: 447006796-20- RG: M 2617274

Estado Civil: Casada

Brasileira

Prof.: Professora nível 5

## 2ª Secretaria

Nome: Maria Helena Souza Leitão

End.: Rua Sabará, 153

CPF: 260453546-72 RG: M 753331 DF

Estado Civil: Casada

Brasileira

Prof.: Professora nível 5

## CONSELHO DELIBERATIVO

Nome: Nedonade Polastrine

End.: Av. Gov. Valadares, 2705

CPF: 206.652.106/04 RG: M.14.604 85-GO

Estado Civil: Casado

Brasileiro

Prof.: Marceneiro

Nome: José Eutáquio de Freitas

End.: Rua Roncador, 562

CPF: 18680151653 - RG: M 3586858 MG

Estado Civil: Casado

Brasileiro

Prof.: Vereador

Nome: Edson Lucas da Silva

End.: Rua São Paulo, 121 - Cruzeiro

CPF: 219420216-15- RG: 302637 SSP DF

Estado Civil: Casado

Brasileiro

Prof.: Funcionário Público Federal

**PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Contém o original apresentado, Dou Fé.

Unaf-MG	06 JUL. 1999
O Tabelião	<i>Marcos</i>
SERVENTUÁRIO BAL - EDSON LUCAS DA SILVA MARIA AP. DE ASSIS LUCAS CLAUDIO ROBERTO S. LUCAS	

## CONSELHO FISCAL

Nome: Sírio Pereira dos Santos

End.: Av. Governador Valadares, 1884

CPF: 072597196-72- RG: M 2915486 SSP MG

Estado Civil: Casado

Brasileiro

Prof.: Advogado

**CARTÓRIO REG. CIVIL, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS E PROTESTOS**  
Edwards Afonso Gonçalves Pereira  
OFICIAL VITALÍCIO  
Luiz Roberto Soares  
Adalberto Cleber G. Pereira  
Vilma Gonçalves Pereira  
ESCREVENTES JURAMENTADOS  
Rue São José, 221 - Fone: 676-1675  
Cx. P. 03 - CEP 37400-000 - Unaí-MG



39

39



Nome: Waldir Wilson Novais Pinto Filho  
End.: Rua Juvêncio Correia, 290  
CPF: 178 818 46 00 RG: 272 60 CRC/MG  
Estado Civil: Casado  
Brasileiro  
Prof.: Contador

Name: João Batista de Melo  
End.: Av: José Luiz Adjuto, 214  
CPF: 004601149 - RG: 128253 DF  
Estado Civil: Casado  
Brasileiro  
Prof.: Empresário

### ASSESSORES TÉCNICOS

Nome: José Carlos de Sousa  
End.: Rua Cachoeira, 128  
CPF: 178.999.076-91 RG: 951.891-  
Estado Civil: Casado  
Brasileiro  
Prof.: Policial Militar

Nome: Carlos Alberto da Silva  
End.: Rua Dona Júlia Lara, 829 – Vila Militar  
CPF: 248 231 806.82.429 RG: M.1.6.585.799  
Estado Civil: Casado  
Brasileiro  
Prof.: Policial Militar

31/07/99

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original apresentado. Dou fé.	
Unai-MG	06 JUL. 1999
O Tabellão	<i>[Signature]</i>
SERVENTUÁRIOS	
BEL - EDSON LUCAS DA SILVA	
MARIA AP. DE ASSIS LUCAS	
CLÁUDIO ROBERTO S. LUCAS	

EVALDO ROSANG FERREIRA ARAÚJO  
PRESIDENTE

CARTÓRIO REG. CIVIL, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS E PROTESTOS  
Edwande Afonso Gonçalves Peres  
OFICIAL VITALÍCIO  
Luiz Roberto Soares  
Adalberto Cleber G. Ferreira  
Vilma Gonçalves Ferreira  
EGREGENTES AUTAMENTADOS  
Rua São José, 171 - Fone: 676-1875  
Cx. P. 63 - E. 10.510-000 - Unaí-MG



44

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
 03.292.873/0881-03  
 MATRIZ2

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

 DATA DE ABERTURA  
 07/04/1999

 NOME EMPRESARIAL  
**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAI MG**

 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**CCSPU**

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.38-8-08 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.93-6-08 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

 LEGENDA  
**R VIRGILIO JUSTINIANO RIBEIRO**

 NÚMERO  
**488**

COMPLEMENTO

 CEP  
**38.610-088**

 BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

 MUNICÍPIO  
**UNAI**

 UF  
**MG**

 ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**CONTATO@CONSEPUAI.ORG.BR**

 TELEFONE  
**(38) 3676-8017 / (38) 9968-8812**

ENTITÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2805**

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2018** às **12:27:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

 Preparar Página  
 para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE UNAI MG  
CNPJ: 03.292.873/0001-03

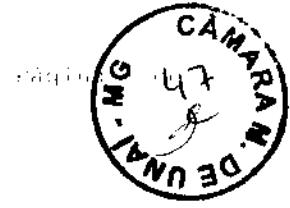
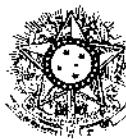
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:13:42 do dia 25/01/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/07/2018.

Código de controle da certidão: **9782.C6F5.1045.6909**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE UNAI MG  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.292.873/0001-03

Certidão nº: 142691447/2018

Expedição: 04/01/2018, às 13:24:37

Validade: 02/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE UNAI MG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.292.873/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
04/01/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
04/04/2018

NOME: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE UNAI MG

CNPJ/CPF: 03.292.873/0001-03

LOGRADOURO: VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO

NÚMERO: 434

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38610000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: UNAI

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000246595403



## Prefeitura Municipal de Unai

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA

#### DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

● **RAZÃO SOCIAL:** CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAI  
**CNPJ:** 03.292.873/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultima ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

● Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 04/01/2018 13:19:25

Válida até o dia: 04/04/2018

Código de controle da certidão: 84DB1C38828122C70C09

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Unai

[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03292873/0001-03

**Razão Social:** CONSELHO COM DE SEG PUBLICA DE UNAI MG

**Endereço:** RUA VIRGILIO JUSTINIANO RIBEIRO 488 / CENTRO / UBERLANDIA / MG / 38610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/12/2017 a 16/01/2018

**Certificação Número:** 2017121803171123653098

Informação obtida em 04/01/2018, às 17:15:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

48

**RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**



Nome completo: ALEXANDRA ANTUNES		Cargo: PRESIDENTE
RG: 1.223.536	Órgão expedidor: SSP/DF	CPF: 606.333.791-15
Endereço: RUA CACHOEIRA, Nº.176, APT902, BAIRRO CENTRO		

Nome completo: ROSILENE PIRES DE SOUZA		Cargo: VICE PRESIDENTE
RG:13.053.932	Órgão expedidor:SSP/MG	CPF: 012.387.996-55
Endereço: RUA ROSA LUXEMBURGO, Nº. 240, BAIRRO NOVO JARDIM		

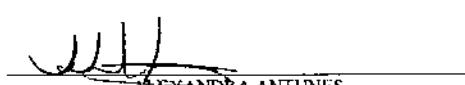
Nome completo: ADELAIDE RODRIGUES SOUARES		Cargo: 1º SECRETÁRIO
RG: 51.505.51	Órgão expedidor:SSP/MG	CPF:711.481.406-20
Endereço: RUA ANTÔNIO GONÇALVES, Nº. 655, BAIRRO SANTA LUZIA		

Nome completo: LUZIA ANTUNES CORREIA		Cargo: 2º SECRETARIO
RG: 10.791.863	Órgão expedidor: SSP/MG	CPF: 634.992.586-68
Endereço: RUA PINDAIBA, Nº. 159, BAIRRO CIDADE NOVA		

Nome completo: KEILA SANTANA GONÇALVES		Cargo: 1º TESOUREIRO
RG: 15.637.619	Órgão expedidor: SSP/MG	CPF: 081.495.496-09
Endereço: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, Nº.475, BAIRRO CENTRO		

Nome completo: MARIA DA LUZ ALVES DO CARMO		Cargo: 2º TESOUREIRO
RG: 048.614/0-0	Órgão expedidor: SSP/MG	CPF: 442.423.286-72
Endereço: RUA FREI CECILIO, Nº.113, BAIRRO CACHOEIRA		

Unaí, 08 de janeiro de 2018.



ALEXANDRA ANTUNES

## **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAÍ-MG**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**



Atestamos para os devidos fins que o conselho Comunitário de Segurança Pública de Unaí, inscrito(a) no CNPJ nº 03.292.873/0001-03 com sede na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, na rua Virgilio Justiniano Ribeiro, nº. 434, Bairro Centro possui capacidade técnica e operacional para cobrir despesas com custeio dessa entidade, especialmente na aquisição de uniformes de trabalho e para prática de esportes.

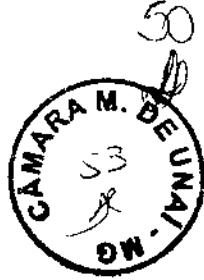
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Unaí, 08 de janeiro de 2018



Alexandra Antunes  
RG: 1.223.536  
CPF: 606.333.791-15

## DECLARAÇÃO



Eu, Alexandre Antunes,  
(nome completo do dirigente da organização da sociedade civil)

brasileiro(a), portador(a) do RG nº 1.323.536.339/01 e do CPF nº 606.533.491-15, na  
qualidade de dirigente do(a) Conselho / Unai - M.G.  
(nome da organização da sociedade civil)  
CNPJ nº03.393.873/0001-03, DECLARO, sob as penas da lei, que, dentre os dirigentes  
da organização da sociedade civil e seus cônjuges ou companheiros e parentes em linha reta,  
colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não há membro de Poder (Executivo, Legislativo  
ou Judiciário) ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração  
pública direta ou indireta do Município de Unai.

Unai, 05 de janeiro de 2018.



(assinatura do dirigente)



## DECLARAÇÃO

Eu, Alexandra Antunes,  
(nome completo do dirigente da organização da sociedade civil)

brasileiro(a), portador(a) do RG nº 5.223.536 e do CPF nº 606.333.791-15,  
qualidade de dirigente do(a) Lersep / Unaí / MG,  
(nome da organização da sociedade civil)  
CNPJ nº 03.292.873/0001-03 DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade  
civil: a) não está inadimplente com prestação de contas relativas a parcerias anteriormente  
celebradas; b) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; c)  
não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de  
Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; d) não se  
encontra submetida aos efeitos das sanções de: suspensão de participação em licitação e  
impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou  
contratar com a administração pública; suspensão temporária da participação em chamamento  
público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração  
pública direta e indireta do Município de Unaí; ou declaração de inidoneidade para participar de  
chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas  
de governo, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de  
parceria.

Unaí, 09 de janeiro de 2018.

  
(assinatura do dirigente)

## DECLARAÇÃO



Eu, Alexandra Antunes,  
(nome completo do dirigente da organização da sociedade civil)

brasileiro(a), portador(a) do RG nº 1.223.536 e do CPF nº 606.333.791-15, na  
qualidade de dirigente do(a) Comip - Unaí/MG,  
(nome da organização da sociedade civil)

CNPJ nº 03.292.873/0001-03, DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade  
civil não tem, entre seus dirigentes, pessoas: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido  
julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da  
Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; b) julgadas responsáveis por falta  
grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto  
durar a inabilitação; c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os  
prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Unaí, 09 de janeiro de 2018

Alexandra Antunes  
(assinatura do dirigente)

## DECLARAÇÃO

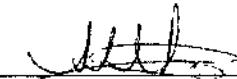


Eu, Alexandria Antunes,  
(nome completo do dirigente da organização da sociedade civil)

brasileiro(a), portador(a) do RG nº 1.223.536 e do CPF nº 606.333.791-15, na  
qualidade de dirigente do(a) Comex - Unaí - MG,  
(nome da organização da sociedade civil)

CNPJ nº 03.292.873/0001-03. DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da  
sociedade civil não contratará nem remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados,  
servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de  
confiança de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Município de  
Unaí.

Unaí, 09 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do dirigente)

## DECLARAÇÃO



Eu, Alexandra Antunes,  
(nome completo do dirigente da organização da sociedade civil)

brasileiro(a), portador(a) do RG nº 1.223.536 e do CPF nº 606.333.791-15, na  
qualidade de dirigente do(a) Lensip - Unaí / MG,  
(nome da organização da sociedade civil)  
CNPJ nº 03.292.873/0001-03, DECLARO, sob as penas da lei, que a referida organização da  
sociedade civil possui instalações e condições materiais adequadas para a realização das  
atividades e/ou projetos constantes da proposta de parceria com o Município de Unaí e o  
cumprimento das metas estabelecidas.

Unaí, 09 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do dirigente)

## DECLARAÇÃO



Eu, Alexandra Antunes  
(nome completo da dirigente da organização da sociedade civil)

brasileiro(a), portador(a) do RG nº 1.223.536.558-DF e do CPF nº 606.333.791-15, na  
qualidade de dirigente do(a) Conselho de Unaí - Minas Gerais  
(comissão da organização da sociedade civil)  
CNPJ nº 03.292.873/0001-03, informo que os recursos públicos decorrentes da parceria a ser  
celebrada com o Município de Unaí deverão ser depositados na seguinte conta bancária:

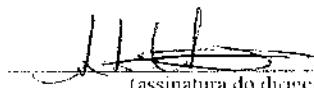
Nome do Banco (instituição financeira pública):

Agência: 0508-8 Banco do Brasil

Conta Corrente:

Assim, DECLARO, sob as penas da lei, que toda a movimentação bancária dos  
recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário  
final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Unaí, 10 de Janeiro de 2018.

  
(assinatura do dirigente)

William Keffex Machado  
Mat. 19811504-6  
Gerente de Relacionamento  
Confirmação do Banco

ABOUAMOS OS DADOS BANCARIOS

[Notícias](#)[Serviços](#)[Institucional](#)[Sobre](#)[Unidades](#)[Ajuda](#)[Mapa do site](#)[Fale conosco](#)[Acessibilidade](#)[-](#) [a](#) [+](#) [☀](#)[Menu](#)

## 28º Batalhão de Polícia Militar - Unaí

[Página inicial](#) [28º Batalhão de Polícia Militar - Unaí](#) [UNAÍ - FORMATURA DO PROAC 2017](#)

 [Enviar](#) [Imprimir](#)

### UNAÍ - FORMATURA DO PROAC 2017

21/12/2017

No dia 19 de dezembro, às 10 horas foi realizada na Sede do 28º BPM, a Solenidade de Formatura dos alunos do Programa Adolescente Cidadão – PROAC/2017. O 28º Batalhão da Polícia Militar da Polícia Militar, preocupado com o número cada vez maior de adolescentes na prática de atos infracionais, idealizou a criação do PROAC, com o objetivo de prevenir o envolvimento de adolescentes com o mundo do crime.

O programa é desenvolvido exclusivamente na Sede do 28º Batalhão de Polícia Militar, em Unaí, em parceria com o Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP), adotando mecanismos que favorecessem e propiciassem a inserção social dos adolescentes entre 14 a 17 anos, em situação de





vulnerabilidade, através de ensinamentos e orientações curriculares cívicas, éticas e morais bem como o encaminhamento desses jovens ao mercado de trabalho, evitando que sejam cooptados por traficantes de drogas e criminosos em geral, tendo o reconhecimento do Governo do Estado de Minas Gerais como sendo o PROAC, modelo de boas práticas de cidadania que recebendo o prêmio "Qualidade da Atuação do Sistema de Defesa Social", no ano de 2009, por meio da Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS).

A experiência de 11 anos da realização do PROAC, demonstra que 97% dos adolescentes que passaram pelo programa não se envolveram em ocorrências policiais como autores de crimes, conforme dados do Sistema de Registro de Eventos de Defesa Social, mostrando o alto índice de efetividade do PROAC que nesta edição está formando 37 alunos.

A solenidade, emocionou a todos e foi presidida pelo Comandante da 16ª Região de Polícia Militar, Cel PM Rodrigo Salvador Zupo Braga e contou com a participação do Comandante do 28º BPM, Ten Cel PM Jair Rosa Lemos, oficiais e praças da Unidade, além da presença de autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Diretoria do CONSEP Urbano, o PM amigo Legal e pais dos alunos.

Autor: ASSESSORIA DE  
COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL -  
ACO/28º BPM